PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 507, DE 02 DE JUNHO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de RS 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para execução do Projeto "Centro de Triagem de Resíduos Sólidos" no Município de Espírito Santo do Turvo, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.07.02 – Departamento de Meio Ambiente

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 120.000.00

18.541.0013.2.025 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Fonte 02 – Ficha 626

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 40.000.00

18.541.0013.2.025 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Fonte 02 – Ficha 630

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) provenientes de repasse da Secretaria do Meio Ambiente / Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição

(FECOP)/ Banco do Brasil S/A condicionada à prévia disponibilidade dos recursos da FECOP no Banco, sem prejuízo das demais exigências aplicáveis no Contrato BB/FECOP.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espirito Santo do Turvo, 02 de junho de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº. 567 no. 25 Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M, conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815